

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa dos advogados **NILSON VITAL NAVES**, inscrito na OAB/DF sob o nº 32.979, **ARNALDO ESTEVES LIMA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 20.569, **PEDRO HENRIQUE MENEZES NAVES**, inscrito na OAB/DF sob o nº 16.233, **GUILHERME MENEZES NAVES**, inscrito na OAB/DF sob o nº 16.826, **DANIEL FONSECA ROLLER**, inscrito na OAB/DF sob o nº 17.568, **RODRIGO REZENDE DE PÁDUA**, inscrito na OAB/DF sob o nº 34.550, todos com escritório sediado em Brasília-DF no SHIS QL 06 Conjunto 1 Casa 4 - Lago Sul - Brasília/DF, e na pessoa do advogado **MARCELO PIRES TORREÃO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 19.848, com endereço profissional no SHIS QL 10, Conjunto 5, Casa 13, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.630-055, os poderes que me foram conferidos por **NÊMIS DA ROCHA**, para atuar no Recurso Extraordinário de nº 817.338, perante o Supremo Tribunal Federal.

Brasília-DF, 15 de março de 2016.

EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA

OAB/DF nº 20.252